

LEI ORDINÁRIA Nº 1151

de 15 de setembro de 2003

"Denomina de Argemiro Barbosa de Souza, a ponte sobre o Córrego da Onça, na Rodovia Municipal que demanda ao Distrito de São Romão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL nº 1.151 de 15/09/2003 "Denomina de Argemiro Barbosa de Souza, a ponte sobre o Córrego da Onça, na Rodovia Municipal que demanda ao Distrito de São Romão e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de Argemiro Barbosa de Souza, a ponte sobre o Córrego da Onça, na Rodovia Municipal que demanda ao Distrito de São Romão, neste Município.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2003 OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/09/2003

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em